Lei nº. 1025 de 26 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 26/10/10
Servidor Responsável

"DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. É declarada como de utilidade pública a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Município de Bonfinópolis de Minas – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.685.556/0001-33.

Art. 2º. Será cassada, mediante decreto, a declaração de utilidade pública da entidade caso:

I. se negue a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
II. retribua por qualquer forma os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. A cassação da utilidade pública será feita em processo instaurado *ex officio* pelo Prefeito Municipal ou mediante representação fundamentada.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração do decreto que cassar a utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 26 de outubro de 2010.

LUIZ ARAUJO FERREIRA
Prefeito Municipal